



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPIM GROSSO
Secretaria Geral

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 017/04 DE 1º DE MARÇO DE 2004

Filia esta Câmara Municipal De
Capim Grosso, À UVCB – União De
Vereadores e Câmara do Estado Da
Bahia, e da Outras Providências.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo. 1º - A Câmara Municipal de Capim Grosso fica filiada à União de Vereador e Câmaras do Estado da Bahia

Artigo . 2º - Esta Câmara Municipal contribuirá mensalmente com o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente no país.

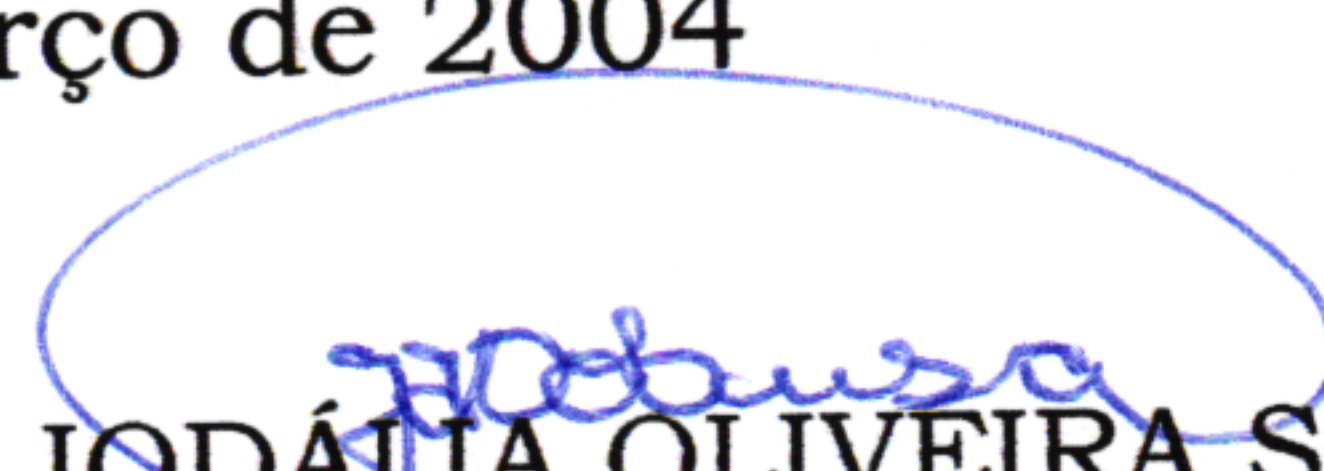
Artigo. 3º - O pagamento será efetuado através de cobrança ou ordem de pagamento.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta resolução ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente no respectivo exercício.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

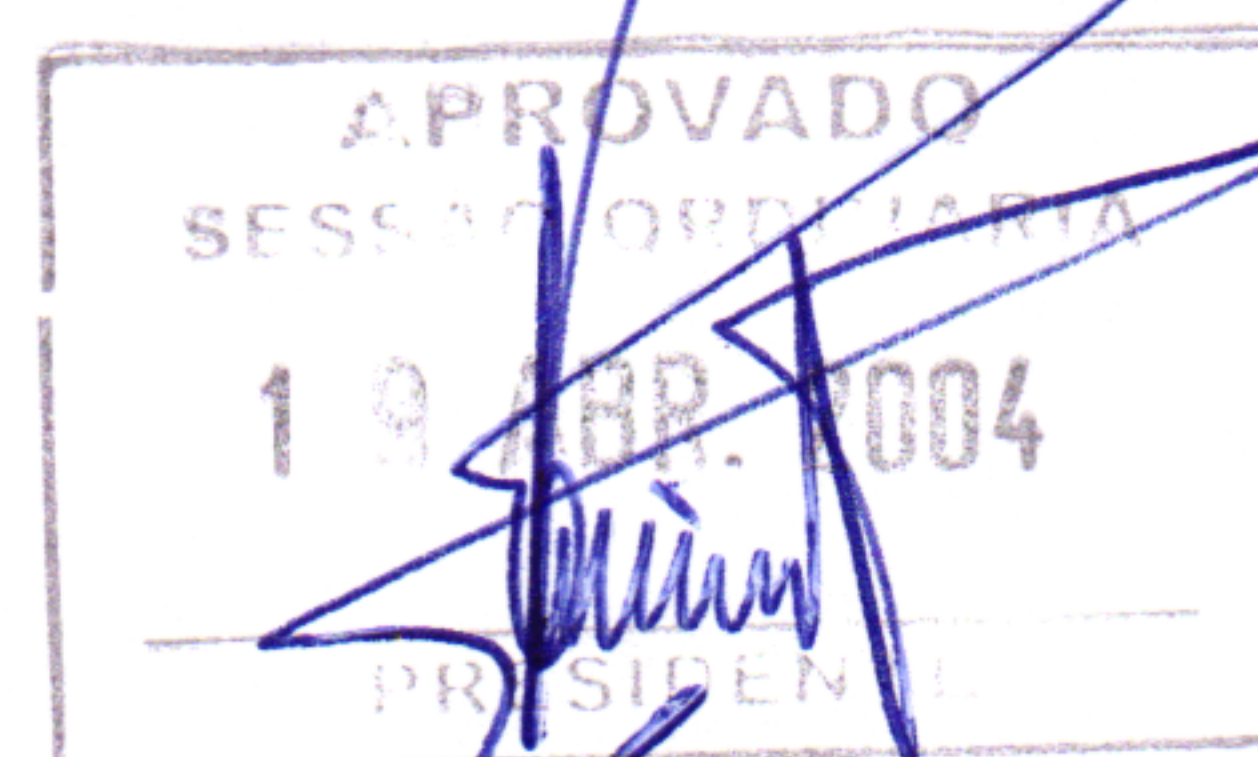
Sala das Sessões, em 1º de março de 2004


EDELZO CARLOS DO NASCIMENTO
PRESIDENTE


JOSEFA IODÁLIA OLIVEIRA SOUSA
VICE-PRESIDENTE


JOSÉ GONÇALO DE SOUSA MOREIRA
1º SECRETÁRIO


HILDETE SILVA RIOS DE CARVALHO
2ª SECRETÁRIA





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPIM GROSSO
Secretaria Geral

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 017/04 DE 1º DE MARÇO DE 2004

Filia esta Câmara Municipal De
Capim Grosso, À UVCB – União De
Vereadores e Câmara do Estado Da
Bahia, e da Outras Providências.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo. 1º - A Câmara Municipal de Capim Grosso fica filiada à União de Vereador e Câmaras do Estado da Bahia

Artigo . 2º - Esta Câmara Municipal contribuirá mensalmente com o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente no país.


Artigo. 3º - O pagamento será efetuado através de cobrança ou ordem de pagamento.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta resolução ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente no respectivo exercício.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 1º de março de 2004


EDELZO CARLOS DO NASCIMENTO
PRESIDENTE


JOSEFA IODÁLIA OLIVEIRA SOUSA
VICE-PRESIDENTE

JOSÉ GONÇALO DE SOUSA MOREIRA
1º SECRETÁRIO


HILDETE SILVA RIOS DE CARVALHO
2ª SECRETÁRIA





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPIM GROSSO
Secretaria Geral

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 017/04 DE 1º DE MARÇO DE 2004

Filia esta Câmara Municipal De
Capim Grosso, À UVCB – União De
Vereadores e Câmara do Estado Da
Bahia, e da Outras Providências.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo. 1º - A Câmara Municipal de Capim Grosso fica filiada à União de Vereador e Câmaras do Estado da Bahia

Artigo . 2º - Esta Câmara Municipal contribuirá mensalmente com o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente no país.


Artigo. 3º - O pagamento será efetuado através de cobrança ou ordem de pagamento.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta resolução ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente no respectivo exercício.

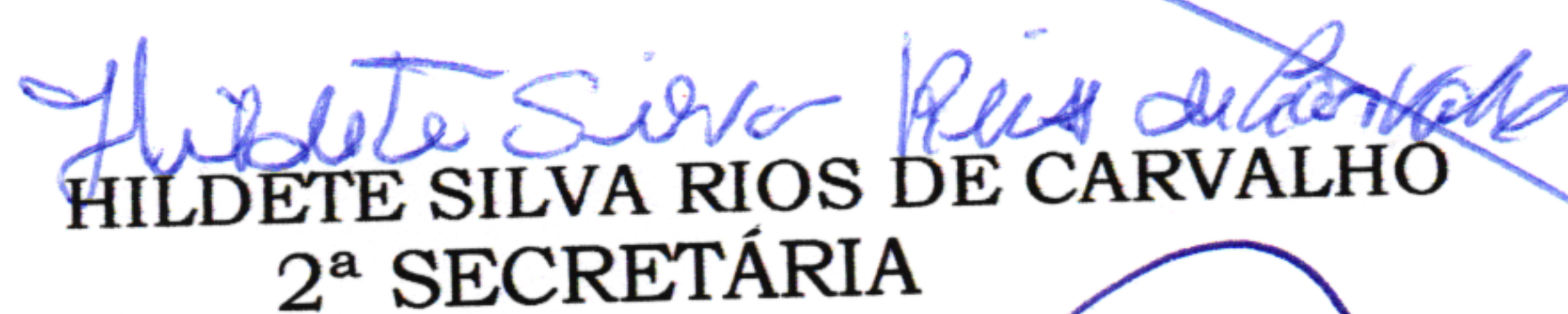
Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 1º de março de 2004


EDELZO CARLOS DO NASCIMENTO
PRESIDENTE


JOSEFA IODÁLIA OLIVEIRA SOUSA
VICE-PRESIDENTE

JOSE GONÇALO DE SOUSA MOREIRA
1º SECRETÁRIO


HILDETE SILVA RIOS DE CARVALHO
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Capim Grosso

Comissão Permanente de Justiça e Redação Final

PARECER

PROPOSIÇÃO:	
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 018/04 DE 01 DE MARÇO DE 2004	
EMENTA:	
AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO A FILIAR-SE COM A UVCB – UNIÃO DE VEREADORES E CÂMARAS DO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
AUTOR:	DATA
MESA DIRETORA	01 DE MARÇO DE 2004

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL de conformidade com os termos do Art. 51 e seu parágrafo único do Regimento Interno desta Casa Legislativa, reunida na Sala das Comissões, tendo como Presidente o Vereador Marcone Novais Santos, 1º secretário Vereador Ercílio Correia da Silva e Membro a Vereadora Rilsanete Lima Rios de Jesus, para apreciação da proposição acima descrita.

Após análise da mesma, e estando corretamente elaborada no que tange a iniciativa à técnica Legislativa, atendendo aos comandos constitucionais, opinamos pela sua

APROVAÇÃO.

20 DE FEVEREIRO DE 2004

Marcone Novais Santos
Presidente

Ercílio Correia da Silva
1º Secretário

Rilsante Lima Rios de Jesus
Membro



Câmara Municipal de Capim Grosso

Comissão Permanente de Justiça e Redação Final

PARECER

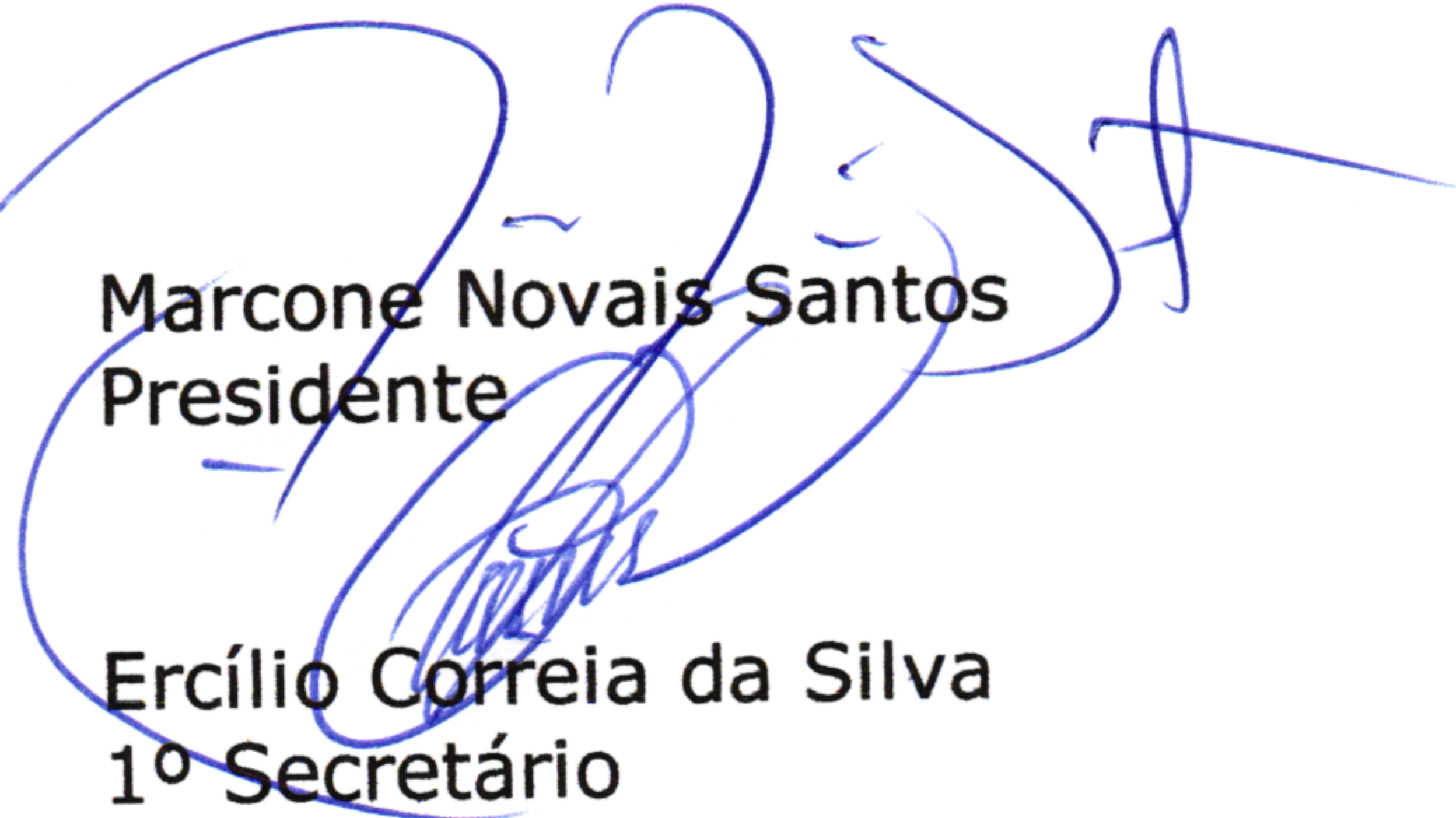
PROPOSIÇÃO:	
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 018/04 DE 01 DE MARÇO DE 2004	
EMENTA:	
AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO A FILIAR-SE COM A UVCB – UNIÃO DE VEREADORES E CÂMARAS DO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
AUTOR:	DATA
MESA DIRETORA	01 DE MARÇO DE 2004

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL de conformidade com os termos do Art. 51 e seu parágrafo único do Regimento Interno desta Casa Legislativa, reunida na Sala das Comissões, tendo como Presidente o Vereador Marcone Novais Santos, 1º secretário Vereador Ercílio Correia da Silva e Membro a Vereadora Rilsanete Lima Rios de Jesus, para apreciação da proposição acima descrita.

Após análise da mesma, e estando corretamente elaborada no que tange a iniciativa à técnica Legislativa, atendendo aos comandos constitucionais, opinamos pela sua

APROVAÇÃO.

20 DE FEVEREIRO DE 2004


Marcone Novais Santos
Presidente

Ercílio Correia da Silva
1º Secretário

Rilsante Lima Rios de Jesus
Membro